



PORTARIA Nº 10.447, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Autoriza pagamento de adicional de insalubridade.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e na conformidade do art.2º, § 2º, inciso IV Lei Municipal nº 1064/09, 29 de setembro de 2009, **AUTORIZA** pagamento de adicional de insalubridade ao Servidor Renato Endres, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Motorista, no valor de 30% (trinta por cento) sobre o menor vencimento básico pago pelo município, a contar de 03 de junho de 2019, tendo em vista o servidor desempenhar suas funções de motorista em veículos usados no transporte de pacientes junto a Unidade Básica de Saúde do Município. Devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Borges, aos 31 de maio de 2019.

Everaldo da Silva Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Emanuelle de Toledo
Emanuelle de Toledo
Sec. Mun. de Administração

"De mãos dadas com o povo"

